



SECOD
08/6/11

REQUERIMENTO N.º 2044 , DE 2011
(Do Sr. Romero Rodrigues)

Solicita inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 370 de 2007 que “Dispõe sobre o crime de extermínio de seres humanos, e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno desta Casa, a inclusão na **Ordem do Dia** do Projeto de Lei nº 370 de 2007 que “Dispõe sobre o crime de extermínio de seres humanos, e dá outras providências”.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 370 de 2007 encontra-se pronta para a Ordem do Dia desta Casa, onde tramitou nos termos regimentais, tendo como objetivo dispor sobre o crime de extermínio de seres humanos.

O PL 370/2007 pretende aumentar a investigação e punição aos crimes de extermínio de seres humanos, passando os trabalhos para o Governo Federal e não mais aos estados, prevê ainda, punição a pessoas que ameacem, causem danos ou sejam responsáveis pela morte de



9C578D5926



outras pessoas. O projeto diz respeito a quem, por qualquer motivo, oferecer serviços de segurança pública ou privada.

Essa é a melhor forma de evitar o extermínio no Brasil. Ele tipifica o grupo de extermínio, ou seja, transfere para a esfera federal, tanto a investigação quanto a denúncia e o julgamento. Vamos enfrentar a violência, por que senão seremos derrotados por ela, pela corrupção e pela impunidade.

É importante que este tipo de crime passe a ser de responsabilidade dos órgãos federais, onde deve ser criada uma força nacional para tratar do assunto.

Portanto, tendo em vista a grande relevância da matéria apreciada pelo Projeto de Lei nº 370 de 2007 e pelas razões acima citadas é que solicito o apoio dos meus pares no sentido de aprovarmos o presente requerimento.

Sala das Sessões, em de junho de 2011


ROMERO RODRIGUES
Deputado Federal
PSDB/PB

07 JUN 2011



9C578D5926